



ARES | AGÊNCIA
REGULADORA DO
ENSINO SUPERIOR

PLANO DE ATIVIDADES

2024





Índice

Plano de Atividades – 2024	3
1. Funcionamento da ARES	4
2. Avaliação e Acreditação de Ciclos de Estudos.....	5
3. Monitorização das recomendações – AVAI 2023.....	8
4. Reconhecimento de Graus e Diplomas do Ensino Superior.....	8
5. Sistema de Informação sobre o ensino superior.....	9
6. Fiscalização e Controlo.....	10
7. Relações e a Cooperação Internacional	10
8. Reforço da capacidade técnica da ARES	12
9. Estudos e Pareceres.....	12
10. Colaboração com o Governo e outras entidades competentes.....	12
11. Conselho Consultivo.....	13
12. Cronograma	13

Plano de Atividades – 2024

A Agência Reguladora do Ensino Superior, doravante designada por ARES, inicia em 2024 o seu quarto (6º) ano de funcionamento.

As *atividades-core* da agência, ao longo do ano de 2023, foram realizadas tendo a [Plataforma Digital da ARES](#) (PD-ARES) se revelado numa excelente aposta estratégica que permitiu mitigar potenciais constrangimentos/dificuldades para o desenrolar bem-sucedido dos processos.

Uma apreciação detalhada e documentada sobre as atividades desenvolvidas pela ARES ao longo de 2023 foi detalhada no [Relatório de Atividades 2023](#), instrumento de gestão, submetido para pronunciamento do Conselho Consultivo, tal como definido nos Estatutos da agência (Artigo 31.º).

A ARES define para o ano civil de 2024 os seguintes objetivos:

1. Avaliação e acreditação de ciclos de estudos através da PD-ARES, de acordo com os procedimentos e normativos definidos.
2. Monitorização junto das IES, das recomendações, com efeitos em 2024, saídas do exercício de avaliação institucional realizado em 2023 (AVAI 2023).
3. Reconhecimento de graus e diplomas do ensino superior conferidos por IES estrangeiras.
4. Sistema de informação sobre o ensino superior organizado.
5. Fiscalização e controlo das IES e dos seus ciclos de estudos.
6. Relações e a cooperação internacional na área do ensino superior e da sua regulação.
7. Reforço da capacidade técnica da ARES visando colmatar constrangimentos orçamentais para o recrutamento de pessoal.
8. Realização de estudos e pareceres que lhe forem solicitados pelo Estado ou em associação / parceria com organismos internacionais.
9. Colaboração com o Governo e outras entidades competentes.
10. Assegurar a gestão dos recursos financeiros e patrimoniais da ARES.
11. Assegurar a Gestão dos Recursos Humanos da ARES.
12. Assegurar o funcionamento do Conselho Consultivo da ARES.

1. Funcionamento da ARES

As atividades, ao longo do ano de 2024 irão continuar a desenrolar-se num ambiente orçamental restritivo, de contenção e condicionante em termos de gestão da agência, obrigando-a a uma gestão muito rigorosa das suas despesas e receitas e a um constante exercício de ponderação e priorização.

Nunca será demais ressaltar que as receitas da ARES são residuais e baseadas numa tabela de *Taxas e Encargos a cobrar pela Direcção-Geral do Ensino Superior*, que data de 2010¹, encontrando-se desfasada da realidade atual, não permitindo o financiamento da ARES nos moldes adequados a uma reguladora independente, forçando-a a uma dependência excessiva do Orçamento Geral do Estado (duodécimos), aprovado pela Lei n.º 35/X/2023, publicado no Boletim Oficial, I Série, N.º 134, 31 de dezembro de 2023.

1.1. Orçamento

A ARES irá mobilizar recursos das seguintes fontes:

- i. Orçamento de Funcionamento (Tesouro);
- ii. Receitas próprias (Taxas e Emolumentos);
- iii. Projeto de Estudo para o desenvolvimento e consolidação dos Sistemas de Garantia de Qualidade do Ensino Superior dos Estados-membros da CPLP² no Horizonte 2030.

Quadro nº 1 – Orçamento ARES 2024

Centro de custos	Montantes / Valor aprovado
Funcionamento	31 982 679
Receitas	7 000 000
Projeto Estudo CPLP	1 268 048
Total	40 250 727

1.2. Gestão dos Recursos Financeiros e Patrimoniais

1.2.1. Execução (plena) do Orçamento da ARES em 2024.

1.2.2. Elaboração do Orçamento da ARES para 2025.

1.2.3. Elaboração, Aprovação e Entrega no Tribunal de Contas da Conta Gerência da ARES de 2023.

¹ B.O. I Série, N.º 9/2010, de 08 de março

² CPLP – [Comunidade dos Países de Língua Portuguesa](#)



1.2.4. Aplicação dos procedimentos de contratação pública.

1.3. Gestão dos Recursos Humanos

1.3.1. Debater e Aprovar o modelo de Sistema de Avaliação do Desempenho e seu enquadramento legal.

1.3.2. Debater e Aprovar a Ficha de Avaliação de desempenho por colaborador.

1.3.3. Programar e Promover a capacitação dos colaboradores da ARES para o aperfeiçoamento das suas competências, nas suas respetivas funções.

1.3.4. Avaliar o Desempenho dos colaboradores.

1.3.5. Gerir as informações e documentos do quadro de colaboradores da ARES, mantendo-se um arquivo de Recursos Humanos devidamente organizado.

2. Avaliação e Acreditação de Ciclos de Estudos

Para o ano letivo 2024/2025, as Instituições de Ensino Superior (IES) terão de decidir, descontinuar ou submeter para (re)acreditação um total previsto de cento e quarenta e cinco (145) ciclos de estudos em funcionamento.

O Quadro nº 2 apresenta o número de ciclos de estudos já caducados, a caducar, a descontinuar e a submeter em 2024.

Quadro nº 2 – Número de Ciclos de Estudos *caducados* ou *a caducar* em 2024

	A CADUCAR	CADUCADOS	A DESCONTINUAR	A SUBMETER
US	6	28	6	28
Uni-CV	48	5	46	7
UniPiaget	14	11	8	17
UNICA	0	2	0	2
ISCJS	2	6	1	7
ISCEE	5	8	0	13
UM	3	0	3	0
ULCV	0	0	0	0
M_EIA	0	0	0	0
UTA	7	0	0	7
EUCV	0	0	0	0
TOTAL	85	60	64	81

Quadro nº 3 – Estimativa de Novas acreditações (ciclos de estudos) a submeter em 2024

IES	Graduação ³	Pós-Graduação ⁴	TOTAL
US	9	20	29
Uni-CV	8	4	12
UniPiaget	0	0	0
UNICA	6	0	6
ISCJS	1	2	3
ISCEE	0	0	0
UM	0	2	2
ULCV	19	14	33
M_EIA	0	0	0
UTA	2	0	2
EUCV	0	1	1
Totais	45	43	88

O processo de submissão para os ciclos de estudos novos, de reacreditação e as pós-graduações será objeto de peritagem técnico-científica, que se constitui como um braço importante da internacionalização da ARES, pretendendo-se ampliar o espectro de peritos / especialistas, visando uma diversidade de olhares, com efeitos diretos na qualidade dos ciclos de estudos a acreditar.

De salientar que também são solicitados pareceres a ciclos de estudos submetidos, quando estejam associados a ordens ou associações profissionais existentes em Cabo Verde, estando prevista a audição das entidades representativas das profissões (ordens e outras associações públicas profissionais) para cujo exercício os ciclos de estudos em avaliação / acreditação visem habilitar.

³ Graduação: DESP; Licenciatura.

⁴ Pós-graduações: Mestrado; Mestrado Integrado; Doutoramento.



Quadro nº 4 – Peritagens/Pareceres a solicitar em 2024

IES	Reacreditação	Novas Pós-Graduações	Ordens / Associações
US	28	20	4
Uni-CV	7	4	0
UniPiaget	17	0	2
UNICA	2	0	3
ISCJS	7	2	1
ISCEE	13	0	1
UM	0	2	0
ULCV	0	14	2
M_EIA	0	0	0
UTA	7	0	4
EUCV	0	1	0
Totais	81	43	17

2.1. Acompanhamento e Monitorização de relatórios de *Follow-up*

Quadro nº 5 – Ciclos de Estudos em *Follow-up* em 2024

IES	Grau	Ciclo de Estudos	Local
ISCEE	Licenciatura	Gestão e Planeamento em Turismo	Mindelo
UNICA	Licenciatura	Enfermagem	Praia
UNICA	Licenciatura	Fisioterapia	Praia
UniPiaget	Licenciatura	Arquitetura	Mindelo
UniPiaget	Licenciatura	Arquitetura	Praia
UniPiaget	Licenciatura	Economia e Gestão	Mindelo
UniPiaget	Licenciatura	Economia e Gestão	Praia
UniPiaget	Licenciatura	Fisioterapia	Praia
UniPiaget	Mestrado	Gestão de Recursos Humanos e do Conhecimento	Praia
Uni-CV	Licenciatura	Agronomia	Fogo
Uni-CV	Licenciatura	Geologia	Fogo

2.2. Promover e apoiar a capacitação dos pontos focais das IES sobre os processos e procedimentos associados à acreditação e registo do ciclo de estudos.

2.3. Elaborar, socializar, aprovar e implementar o Manual de Procedimentos – ARCE⁵

⁵ ARCE – Acreditação e Registo de Ciclos de Estudos

2.4. Editar o conjunto de Manuais elaborados ao longo do mandato do CA.

3. Monitorização das recomendações – AVAI 2023

Em maio de 2023, a ARES enviou a todas as IES avaliadas, num total de dez (10), a deliberação respeitante, tendo em conta o Relatório de Avaliação Externa Institucional. Nela constava o conjunto de recomendações a serem implementadas / cumpridas no ano letivo 2023/2024.

No ano de 2024, a ARES irá monitorar se essas recomendações foram tidas em conta e colher as evidências da sua implementação. Para tal, serão solicitados os respetivos relatórios de *follow-up* e promovidas visitas *in loco*, pelos Gestores de Procedimentos, para verificação / confirmação das evidências.

4. Reconhecimento de Graus e Diplomas do Ensino Superior

- 4.1. Analisar, avaliar e decidir processos de pedidos de reconhecimento de graus e diplomas.
- 4.2. Elaborar e apresentar dados estatísticos dos diplomas e certificados emitidos.
- 4.3. Proceder ao depósito legal de todas as dissertações e teses na Biblioteca Nacional.
- 4.4. No âmbito da comparação (em 2023) do Quadro Europeu de Qualificações (QEQ) e do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) de Cabo Verde, prosseguir com os trabalhos conjuntos com a Comissão Europeia sobre a base de dados comum de qualificações (QNQ/QEQ).
- 4.5. Quadro Africano Continental de Qualificações (ACQF):
 - a) Participar e monitorizar o desenvolvimento e a implementação do novo quadro geral de qualificações;
 - b) Reforço de capacidades, trabalho em rede, comunicação.

5. Sistema de Informação sobre o ensino superior

5.1. Aprimorar e consolidar a Plataforma Digital da ARES.

5.1.1. Novos módulos:

- a) **APCCE** - Gestão do registo de alterações aos planos curriculares de ciclos de estudos.
- b) **INSPEÇÃO** - Gestão/tramitação do processo de inspeção mediante instrumentos específicos.
- c) **FOLLOW-UP** - Seguimento das decisões/deliberações dos exercícios avaliativos (institucional e/ou ciclos de estudos).
- d) **INDICADORES** - Tratamento/organização/manutenção dos dados do sistema de informação sobre o ensino superior em Cabo Verde (IES, ciclos de estudos, docentes, estudantes, diplomados, empregabilidade, entre outros).

5.1.2. Extensão/expansão da plataforma:

- a) Rastreo da empregabilidade através da integração/cruzamento com informação empresarial.
- b) Manter atualizado o serviço de registo oficial de Instituições de ensino superior; ciclos de estudos em funcionamento, descontinuados, cancelados e não acreditados; de Pessoal Docente e técnico nas IES e os resultados da acreditação e avaliação das instituições do ensino superior.

5.2. Promover as condições para a ARES se tornar num Órgão Delegado do INE⁶ (ODINE), no que diz respeito ao Ensino Superior, indo ao encontro das suas competências estatutárias.

5.3. Disponibilizar dados/informações para alimentar, designadamente o Sistema de Informação sobre o Mercado de Trabalho (OMT).

5.4. Assegurar a guarda e a conservação de toda a documentação relativa à missão da ARES.

⁶ INE - [Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde](#)

6. Fiscalização e Controlo

- 6.1. Elaborar os regulamentos/instrumentos internos necessários ao funcionamento do Pelouro da Inspeção.
- 6.2. Perspetivar uma experiência-piloto de Auditoria aos Serviços Académicos de uma IES pública e de uma IES privada.
- 6.3. Acompanhar os processos judiciais relacionados com fraudes académicas.

7. Relações e a Cooperação Internacional

- 7.1. Assinatura do Memorandum de Colaboração com a Agência Nacional de Regulação do Ensino Superior (ANRES) de São Tomé e Príncipe (STP).
- 7.2. Missão a STP para participação no V Encontro das ARES-CPLP: a ARES está a colaborar na organização das atividades a serem desenvolvidas sob a coordenação da Direção do Ensino Superior e Ciência (DESC) de STP, no âmbito do mandato da presidência são-tomense em exercício da CPLP 2023-2025, nomeadamente:
 - a) Realização de duas ações de formação destinadas: aos Técnicos de Certificação e Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros; e aos Pontos Focais das Instituições de Ensino Superior sobre a temática do Sistema Interno de Garantia de Qualidade;
 - b) Conclusão do quadro de referência e/ou objetivos mínimos comuns a atingir pelas Agências Reguladoras e estruturas nacionais de regulação do ensino superior dos Estados membros, visando o desenvolvimento e consolidação dos Sistemas de Garantia de Qualidade do Ensino Superior no Horizonte 2030;
 - c) Consolidação da rede de apoio e incentivo à cooperação técnica no domínio da capacitação e formação de profissionais considerando as especificidades e as necessidades das Agências de Avaliação e Regulação do Ensino Superior da CPLP ou instâncias congéneres;
 - d) Apresentação pública do Projeto de acreditação de ciclos de estudos conjuntamente por múltiplas Agências.
- 7.3. ARES-CPLP: A ARES mantém ativos os protocolos assinados com as Agências de Avaliação do espaço da CPLP, que preveem participações/ações cruzadas a vários níveis, nomeadamente, a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) de Portugal, o Instituto

Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior (INAAREES) de Angola e o Conselho Nacional de Avaliação da Qualidade (CNAQ) de Moçambique.

7.4. RAAQES-PALOP: Rede das Entidades de Avaliação da Qualidade do Ensino Superior nos PALOP. Será concretizada a criação da Rede.

7.5. NECHE⁷ / NEASC⁸:

a) Retoma do plano estratégico de colaboração assinado com a *New England Commission of Higher Education* - NECHE, baseado no interconhecimento e no espírito de interajuda e cooperação institucional, nos domínios de garantia de qualidade de Ensino Superior;

b) Retoma do plano estratégico de colaboração assinado com a *New England Association of Schools and Colleges* - NEASC, baseado no interconhecimento e no espírito de interajuda e cooperação institucional;

c) Partilha de instrumentos normativos de avaliação e certificação do ensino superior e ensino secundário e sugestão de colaboração para a realização de:

- Formação destinada a docentes e outros atores de gestão institucional nos domínios de avaliação e certificação das entidades públicas e privadas do Ensino Secundário a realizar-se em Cabo Verde;
- Formação para capacitação técnica dos Gestores de Procedimentos e outros atores institucionais responsáveis pela gestão dos processos de avaliação, certificação e monitorização do funcionamento das IES.

7.6. Participação em Congressos / Convenções. Estão previstas presenças da ARES, a nível do CA e/ou técnico em encontros/congressos com as

⁷ NECHE - Comissão de Ensino Superior da Nova Inglaterra - é um dos sete órgãos regionais de credenciamento de ensino superior nos Estados Unidos - uma organização voluntária, sem fins lucrativos e autogovernada, tendo como objetivo principal o credenciamento de instituições educacionais. Por meio de suas atividades de avaliação, a Comissão fornece garantia pública sobre a qualidade educacional das instituições que concedem diplomas que buscam ou desejam manter o credenciamento

⁸ NEASC - *New England Association of Schools and Colleges* - é a Entidade responsável pela qualidade e acreditação do Ensino Secundário nos Estados da Nova Inglaterra (Connecticut, Massachusetts, Maine, New Hampshire, Rhode Island e Vermont). Tem relações de trabalho/parcerias com muitos Governos em todo o mundo, incluindo Emirados, China, Portugal, etc.

seguintes organizações/instituições: FORGES⁹; AULP¹⁰; RACS¹¹; AfriQAN¹² e HAQAA¹³.

8. Reforço da capacidade técnica da ARES

- 8.1. Assistência Técnica na área da Informação & Estatística.
- 8.2. Consultoria para a Atualização da Tabela de Taxas e Emolumentos (de 2010).

9. Estudos e Pareceres

- 9.1. Conclusão do Projeto de Estudo ARES-CPLP, relativo aos procedimentos de avaliação e regulação adotados pelas Agências Reguladoras e Estruturas Nacionais de Avaliação e Regulação do Ensino Superior dos Estados-membros da CPLP, designadamente:
 - a) Conclusão do Relatório Final do Estudo (em colaboração com o CIPES¹⁴);
 - b) Submissão do Relatório Final do Estudo ao Fundo Especial do Secretariado Executivo da CPLP para verificação/validação e consequente publicação em livro.
 - c) Organização de eventos para a apresentação dos resultados do Estudo relativo aos procedimentos de avaliação e regulação adotados pelas agências reguladoras de ensino superior das ARES dos Estados-membros da CPLP.

10. Colaboração com o Governo e outras entidades competentes

- 10.1. UNESCO¹⁵: Iniciativas de Reconhecimento de Qualificações relativas ao Ensino Superior (Paris, Dacar, entre outros).
- 10.2. Proposta de atualização das taxas e encargos dos serviços prestados pela ARES.

⁹ FORGES – [Fórum da Gestão do Ensino Superior nos Países e Regiões de Língua Portuguesa](#)

¹⁰ AULP – [Associação das Universidades de Língua Portuguesa](#)

¹¹ RACS – [Rede Académica das Ciências da Saúde da Lusofonia](#)

¹² AfriQAN – [The African Quality Assurance Network](#)

¹³ HAQAA – [Harmonização da Garantia de Qualidade e Acreditação do Ensino Superior Africano](#)

¹⁴ CIPES – [Centro de Investigação em Políticas do Ensino Superior](#)

¹⁵ UNESCO – [United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization](#)

10.3. Modelo sustentável de financiamento do ensino superior.

10.4. [African Leadership Group](#).

10.5. Interface entre a PD-ARES e a [Plataforma SAMB](#). Sinalização da conclusão do curso dos beneficiários de vagas no exterior e que solicitem a certidão do reconhecimento do grau ou diploma obtido.

11. Conselho Consultivo

- Relatório Anual de Atividades 2023.
- Plano Anual de Atividades 2024.
- O Relatório e Contas de Gerência 2023.
- Orçamento da ARES 2024.
- Regulamentos Internos.
- Comissão Ad-hoc de Revisão.

12. Cronograma

No Quadro nº 6 é apresentado de forma indicativa o cronograma das principais atividades constantes deste Plano de Atividades para o ano de 2024.

Quadro nº 6 – Cronograma de atividades previstas em 2024

Tarefas	Meses											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
AVAL												
ARCE												
CC-ARES												
PD-ARES												
CAPAC												
INTER												

AVAL	Avaliação de Ciclos de Estudos em Funcionamento
ARCE	Acreditação de Novos Ciclos de Estudos
CC-ARES	Conselho Científico da ARES
PD-ARES	Plataforma Digital da ARES
CAPAC	Capacitação dos Colaboradores
INTER	Internacionalização

Praia, 17 de julho de 2024

O Conselho de Administração da ARES,

Administrador

Presidente

Administradora

Jorge Dias, Ph.D.

João Dias, Ph.D.

Elizabeth Coutinho, MSc.

